

1958



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

L E I Nº 1 367

de 29 de junho de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Nº 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

78 3.2.1.0.8.5 - Subvenções Sociais - Gabinete do Prefeito e dependências - E - Divisão de - Assistência Social - b - Assistência a/ Desvalidos e indigentes - XX - Auxílio/ ao Asilo Santo Antonio Nº 5.000,00

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de junho de 1967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, - em vinte e nove de junho de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.